



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Câmpus Erechim

EDITAL Nº 38 DE 30 DE AGOSTO DE 2018

ESCOLHA DOS REPRESENTANTES DOS SEGMENTOS DOCENTE, TÉCNICO-ADMINISTRATIVO E DISCENTE DO CAMPUS ERECHIM PARA O CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL - IFRS

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim, no uso de suas atribuições, juntamente com a Comissão Eleitoral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim, torna pública a abertura do processo eleitoral para a escolha dos membros representantes dos Docentes, Técnico-Administrativos e Discentes para compor o Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização da eleição dos membros representantes de cada segmento para constituírem a representação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim no Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

O processo eleitoral ocorrerá para a escolha de:

- I. Representantes Docentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- II. Representantes Técnico-Administrativos: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;
- III. Representantes Discentes: 1 (um) titular e 1 (um) suplente;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul–Campus Erechim
Rua Domingos Zanella, nº 104, Bairro Três Vendas – Erechim/RS
CEP 99700-000 – www.erechim.ifrs.edu.br

1.2 O voto para a escolha dos representantes das categorias especificadas nos incisos I, II e III, será facultativo, direto, secreto e uninominal, não podendo ser efetuado por correspondência ou por procuração.

2. DOS CANDIDATOS

2.1 Poderão candidatar-se para as respectivas representações e suplências todos os docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim que estejam em efetivo exercício, e discentes com matrícula regular ativa nos cursos do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim, que tenham 18 anos completos.

3. DOS ELEITORES

3.1 Estão aptos a votar no representante de seu respectivo segmento:

I. Docentes e técnico-administrativos do quadro permanente do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim e em efetivo exercício.

II. Discentes com matrícula regular ativa nos cursos regulares do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim.

3.2 Cada eleitor poderá votar apenas 01 (uma) vez, ainda que pertença a mais de um segmento.

O eleitor deverá apresentar-se no ato da votação, portando documento de identificação com foto e assinar no ato da votação a folha de votantes, onde receberá a cédula correspondente à sua categoria ou segmento.

4. DO FUNCIONAMENTO:

4.1 O Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS seguirá as atribuições estabelecidas pelo Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1 As inscrições deverão ser realizadas por segmento, de forma independente, por meio do preenchimento de formulário específico (ANEXO I), no período de 03/09/2018 a 12/09/2018, nos seguintes horários: Das 08h às 12h e das 13h às 17h no gabinete do Campus Erechim e das 19h30min às 21h no setor de Assistência Estudantil do Campus Erechim.

5.2 Encerrado o prazo de inscrições, a Comissão Eleitoral divulgará a lista dos candidatos a partir do dia 13 de setembro de 2018.

5.3 Os pedidos de impugnação às candidaturas deverão ser protocolados no gabinete do Campus Erechim e encaminhados à Comissão Eleitoral com justificativa formal e devidamente assinada, até o dia 14 de setembro de 2018.

5.4 Encerrado o prazo da impugnação, a Comissão Eleitoral divulgará a lista das candidaturas deferidas a partir do dia 17 de setembro de 2018.

5.5 Não havendo candidatos inscritos até o prazo final, a escolha do(s) representante(s) citado(s) nos incisos I, II e III do item 1 deverá ser feita por indicação da Direção-Geral do Campus.

5.6 Caso ocorram apenas uma ou duas candidaturas num determinado segmento, não haverá a necessidade de eleição, e os inscritos estarão automaticamente eleitos.

5.7 Na eventualidade de não preenchimento do número adequado de membros do conselho, o Diretor-Geral do Campus indicará os demais representantes do respectivo segmento.

6. DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será realizada no dia 18 de setembro de 2018, nos seguintes locais e horários:

I - Bloco IV – Gabinete da Direção-Geral das 08h30min às 11h30min, das 13h30min às 16h30min

II - Bloco I – Sala da Assistência Estudantil: das 19h30min às 21h.

6.2 As cédulas eleitorais serão confeccionadas e rubricadas pela Comissão Eleitoral.

6.3 Cada eleitor deverá votar em 01 (um) nome da lista de candidatos do seu segmento.

6.4 Os trabalhos de recepção e contagem dos votos serão realizados pela Comissão Eleitoral.

7. DA APURAÇÃO

7.1 A apuração dos votos será realizada pelos membros da Comissão Eleitoral, no dia 19 de setembro de 2018, às 10 horas, na sala da direção-geral, em sessão pública.

7.2 Serão considerados nulos os votos cujas cédulas não corresponderem às oficiais, não estiverem devidamente rubricadas pela Comissão Eleitoral, rasuradas ou assinaladas com mais de uma opção.

7.3 Serão considerados Titulares e Suplentes respectivamente, os candidatos que obtiverem o maior número de votos em cada segmento.

7.4 No caso de haver empate entre candidatos, o desempate será feito pelo critério de maior idade.

7.5 O resultado da eleição será divulgado no dia 19 de setembro de 2018, após a apuração.

7.6 Concluída a apuração dos votos consignados a cada candidato, a Comissão Eleitoral

encaminhará ao Diretor-Geral a lista final contendo a listagem dos representantes eleitos de cada segmento do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Campus Erechim para encaminhamento posterior ao Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 Os casos omissos serão dirimidos pela Comissão Eleitoral do IFRS – Campus Erechim.

EDUARDO ANGONESI PREDEBON*

Diretor-Geral

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS / Câmpus Erechim

*A via original assinada encontra-se arquivada na Chefia de Gabinete, disponível para consulta.

ANEXO I

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Eu, _____,
matrícula SIAPE/SIA nº _____, venho por meio deste, requerer a inscrição junto a Comissão Eleitoral para a eleição que irá compor a representação no **Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS**, do segmento:

- () Docente.
() Técnico Administrativos
() Discentes

Declaro estar ciente do conteúdo do Edital N° 38 de 30 de agosto de 2018 e de acordo com o seu cumprimento.

Erechim, _____ de setembro de 2018

Assinatura do candidato

COMPROVANTE DE RECEBIMENTO

<p>MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL – CAMPUS ERECHIM. Ficha de Inscrição – Representante do Conselho Superior – CONSUP do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – IFRS Edital n° 38 de 30 de agosto de 2018</p>	<p>Número de Protocolo:</p>
<p>Nome Completo do Candidato:</p>	
<p>Matrícula Siape (se servidor) ou Matrícula SIA (se aluno)</p>	
<p>Data da Inscrição: _____ / _____ / _____</p>	<p>Assinatura do Candidato:</p>
<p>RECEBIDA POR</p>	